

## **FUNDAÇÃO SÃO PAULO**

### **MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**

#### **Acordo Coletivo de Trabalho**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Fundação São Paulo e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, neste ato, representada, respectivamente, por seu Secretário Executivo e Reitor da PUC-SP, Prof. Antonio Carlos Caruso Ronca, acompanhado da Vice-Reitora Administrativa, Profa. Cristina Helena Pinto de Mello, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO e, de outro lado, a **Associação dos Professores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, representada por sua Presidenta, Profa. Madalena Guasco Peixoto, e o SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO, representado por seu Presidente, Prof. Luiz Antonio Barbagli, doravante denominado simplesmente SIMPRO, celebram o presente acordo, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

**Cláusula 1ª** - Fica assegurado aos PROFESSORES da FUNDAÇÃO, a partir de 1º de março de 2001, compensadas as antecipações do período, o reajuste salarial sobre os salários de março de 2000, correspondente ao ICV/DIEESE, acumulado de 1º de março de 2000 a 28 de fevereiro de 2001, equivalente a 7,29% (sete ponto vinte e nove por cento).

**Cláusula 2ª** - A título de abono emergencial as partes convencionam o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira de R\$ 100,00 (cem reais), na folha de pagamento de maio/2001 e, a segunda, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na folha de pagamento de setembro/2001. Em razão da natureza excepcional e eventual do referido Abono, ele não será incorporado ou integralizado ao salário.

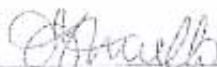
**Cláusula 3ª** - A FUNDAÇÃO concorda com o princípio de não existência de contratos hora/aula na PUC-SP e com a alteração do Acordo Interno de Trabalho relativa a esse item. Para isso será instalada uma comissão formada por representantes da Reitoria e da Diretoria da APROPUC para definir o encaminhamento a ser adotado no sentido de viabilizar na prática o princípio acima mencionado.

E por estarem de pleno acordo com os termos acima lavrados, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor para que produza seus devidos efeitos.

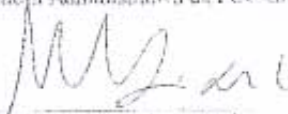
São Paulo, 28 de março de 2001.



Prof. Dr. Antonio Carlos Carmo Roncer  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo e  
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de  
São Paulo



Profa. Dra. Cristina Helena Pinto de Mello  
Vice-Reitora Administrativa da PUC-SP



Associação dos Professores da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Profa. Dra. Madalena Gunso - Presidente  
- Presidente -



Sindicato dos Professores de São Paulo  
Prof. Luiz Antonio Barilugh  
Presidente